

PONTA DA MALBUSCA E PONTA DO CASTELETE

Código: PT070 (parte da antiga QQ015)
Açores: Vila do Porto
Coordenadas geográficas: 36°57'N 25°02'W
Área: 128 ha
Altitudes: 0-300 m

Critérios

A4ii (*Calonectris diomedea*)
B1ii (*Calonectris diomedea*, *Puffinus assimilis*)
B2 (*Calonectris diomedea*, *Puffinus assimilis*, *Oceanodroma castro*)
C2 (*Calonectris diomedea*, *Puffinus assimilis*, *Oceanodroma castro*)
C6 (*Oceanodroma castro*, *Puffinus assimilis*)

Descrição do sítio

A IBA é constituída por duas zonas, ambas sendo uma faixa ao longo da costa desde a beira mar até ao rebordo da falésia.. A zona da Ponta da Malbusca, desde a Ribeira da Malbusca até ao porto da Ponta do Castelo. E a zona da Ribeira de Santo António – Ribeira Grande, desde a Ribeira de Santo António até à Ribeira do Guilherme. As falésias são de difícil acesso, com mais de 200m de altura e com diversas reentrâncias. Os principais habitats são vegetação vivaz das costas de calhaus rolados e falésias com vegetação das costas macaronésicas.

Habitats: áreas rochosas (falésias rochosas, áreas com cascalho), vegetação exótica/introduzida

Uso do solo: agricultura; conservação da natureza e investigação; turismo/recreio

Importância ornitológica

Esta zona é particularmente importante para a Cagarra *Calonectris diomedea* e Pintainho *Puffinus assimilis*, registando-se um número considerável de Roquinho *Oceanodroma castro* no contexto regional.

Espécie	Época	Ano	Min	Máx	Rigor	Critérios
<i>Calonectris diomedea</i> Cagarra	N	2001	3409	3409	B	A4ii, B1ii, B2, C2
<i>Puffinus assimilis</i> Pintainho	N	1997	40	80	B	B1ii, B2, C2, C6
<i>Oceanodroma castro</i> Roquinho	N	1997	20	40	B	B2, C2, C6

Protecção legal

Nacional: Reserva Natural da Baía da Maia

Internacional: SIC Ponta do Castelo

Conservação

Os predadores terrestres introduzidos (cães e gatos ferais, ratos e furões) limitam provavelmente a nidificação da maioria das aves marinhas. A invasão por plantas exóticas, como a Cana *Arundo donax*, resultou na perda de habitat de nidificação disponível para os procelarifórmes. A perturbação humana causada por actividades de lazer causa alguma perturbação e destruição do habitat.

Ameaças: Introdução de plantas/animais (C), Perturbação (C), Recreio/Turismo (C)

Referências

Del Nevo *et al.* (1990), Monteiro & Groz (1999), Monteiro *et al.* (1998, 1999, inédito), Pereira *et al.* (2000), Rodrigues & Nunes (2002)